



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**

INTEIRO TEOR DA DELIBERAÇÃO

12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA REALIZADA EM 23/04/2024  
PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº 2327622-8

MODALIDADE-TIPO: ADMISSÃO DE PESSOAL - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
EXERCÍCIO: 2022

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

INTERESSADO: Sr. ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

ADVOGADOS: DRs. ANTÔNIO JOAQUIM RIBEIRO JUNIOR - OAB/PE Nº 28.712; KEROLINI KARLA GENUINO SILVA - OAB/PE Nº 56.880; LARISSA MENDES DE OLIVEIRA MUNIZ - OAB/PE Nº 46.024; RAFAELLA QUEIROZ MACIEL MONTEIRO - OAB/PE Nº 57.187; E YURI AZEVEDO HERCULANO - OAB/PE Nº 28.018

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO CARLOS PIMENTEL

PRESIDENTE: CONSELHEIRO RODRIGO NOVAES

**EMENTA**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. PESSOAL EFETIVO. ADMISSÃO.**

- A regra constitucional para ingresso de pessoal efetivo é o concurso público. Excepcionalmente admite-se a contratação temporária de servidores, desde que precedida de seleção pública simplificada.
- A ausência de um dos requisitos necessários à hipótese provoca a irregularidade do ato e a penalização do responsável.

**RELATÓRIO DE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO**

Atos de Pessoal da Prefeitura de Jatobá destinado a analisar 109 contratações temporárias para diversas funções realizadas ao longo dos três quadrimestres de 2022.

Anotem outro Processo TCE-PE nº 2327627-7, da mesma Prefeitura, igualmente tratando de contratações temporárias,



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**

em quantitativo de 309, desta feita durante o exercício 2021, também, pautado para esta data de julgamento.

Logo no início do Relatório de Auditoria, a equipe denunciou omissão na remessa dos documentos relativos, tanto que a apreciação dos atos se apoiou exclusivamente nas informações constantes do SAGRES.

Segundo pontuaram, aspectos relevantes do trabalho ficaram prejudicados, a exemplo da observação a respeito da necessária seleção pública simplificada ou mesmo a fundamentação fática.

Quanto ao cumprimento da disposição contida no art. 20, inciso III, alínea "b", c/c o art. 22, § único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a prefeitura extrapolou o Limite Prudencial em dois períodos de referência, notadamente o último quadrimestre de 2021 e o primeiro de 2022.

Nesse contexto, o opinativo técnico seguiu a linha argumentativa posta no relatório, no sentido de considerar irregulares todos os contratos, devido à ausência de comprovação dos dois requisitos essenciais, quais sejam: fundamentação fática e seleção pública simplificada. Para aqueles do Anexo II, somaram ainda a extrapolação ao Limite Prudencial da LRF.

Foi responsabilizado o Prefeito Rogério Ferreira Gomes da Silva, contra quem pesou sugestão de multa.

Notificado, o gestor acostou defesa escrita, onde rebateu as acusações com os argumentos sintetizados a seguir:

- O Município de Jatobá passou a enfrentar dificuldades financeiras e operacionais após o encerramento de serviços essenciais que antes eram prestados pela Companhia Hidroelétrica do Vale do São Francisco;



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**

- Admitiu a ausência de seleção pública simplificada para esses contratos celebrados em 2022, contudo ressaltou que atos de mesma natureza firmados no exercício seguinte cumpriram o requisito;
- A maior parte das funções destinadas para as admissões foram para serviços em áreas essenciais, a exemplo da saúde e educação, tema para o qual este TCE-PE possui jurisprudência permissiva, em relação à extrapolação ao limite imposto pela LRF;
- Mesmo tendo assinado os contratos, a responsabilidade pela multa não deveria recair sobre si, uma vez que acompanhou posicionamento da área técnica, a quem competia analisar efetivamente o cumprimento das disposições legais relacionadas aos atos, sobretudo em sua condição de "homem médio", sem conhecimentos específicos sobre o assunto.
- Citou o art. 22, da Lei de Introdução ao Direito Brasileiro, a fim de afastar a responsabilidade que lhe fora atribuída.

Ao final, o Defendente requereu julgamento pela regularidade das admissões, sem aplicação de multa, quando muito, recomendações.

É o Relatório.

**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DO RELATOR**



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**

As alegações defensivas não trouxeram elementos capazes de levar o julgamento dos atos a um curso diverso daquele proposto pela equipe de auditoria.

Na verdade, o Prefeito não se contrapôs a nenhuma das faltas relacionadas no Relatório de Auditoria, apenas tentou justificá-las nas dificuldades enfrentadas pelo município após a CHESF haver deixado a prestação de serviços essenciais.

Com relação à sua responsabilização, vimos que invocou a pouca compreensão das normas regulamentadoras da atividade administrativa, condição que, no seu entendimento, eximiria sua culpa, sobretudo por terem os contratos sido submetidos à prévia análise pela área técnica.

Diferente do que fora proposto no outro Processo TCE-PE nº 2327627-7, da mesma municipalidade e igualmente pautado nesta sessão de julgamento, cujo entendimento favorável construído levou em consideração o fato de se tratar do primeiro ano do mandato do Prefeito, coincidente com a fase aguda de isolamento social provocado pela Pandemia da Covid-19, as razões trazidas à baila não socorrem o Interessado.

A regra constitucional prevista pelo art. 37, inciso II, CF, para investidura em cargo público efetivo é o concurso público. Excepcionalmente, a fim de atender necessidade temporária inadiável, admite-se a contratação temporária, desde que presentes os requisitos justificadores para tanto, além da seleção pública simplificada, afinal, abrir mão desta, seria o mesmo que equiparar aquele tipo de ingresso aos cargos comissionados, ficando a escolha dos servidores ao livre arbítrio do gestor.

Se em processos sob minha relatoria constituídos para analisar contratações temporárias durante a fase aguda da pandemia que provocou o isolamento social quase completo eu me posicionei pela legalidade, mesmo que à revelia de seleção simplificada, igual direcionamento não pode ser adotado no



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**

presente caso, pois os atos não mais aconteceram em momento de distanciamento social.

A admissão temporária de pessoal sem prévio processo objetivo de seleção afronta Princípios Constitucionais da Impessoalidade, da Moralidade, da Legalidade e da Eficiência na gestão pública e somente foi tolerado durante aquela época mais crítica da pandemia, quando praticamente todos os entes federativos adotaram medidas de distanciamento das pessoas, notadamente entre os anos de 2020 e 2021, assim mesmo sem ter sido unanimidade no âmbito desta Corte.

Sobre o pouco conhecimento a respeito de temas afeitos à gestão pública, não podemos aceitar as alegações defensivas. O preenchimento do Quadro de Pessoal numa entidade pública possui parâmetros claros a serem obedecidos, aos quais estão submetidos todos aqueles que ingressarem nas três esferas de Poder, notadamente quem vai ficar à testa da gestão.

Repriso que o Interessado não encaminhou a este Tribunal qualquer documentação relativa aos contratos, tendo a análise sido executada mediante consulta ao SAGRES, conforme informou a equipe.

Nem mesmo as justificativas para extrapolação ao Limite Prudencial da LRF permitem relevar a ocorrência, uma vez que há na relação diversas funções para áreas diversas daquelas de saúde e educação, as quais esta Corte comumente admite, a exemplo de motoristas, auxiliar de serviços gerais, vigilante, dentre outras.

De toda sorte, nesse quesito, a superação ao limite foi pequena, e não merece compor elenco de CONSIDERANDOS para irregularidade ou multa contra o Responsável.

Diante das faltas relatadas, outro não pode ser o desfecho senão a irregularidade dos atos e consequente imposição de penalidade contra o Responsável.



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**

Face ao exposto,

**CONSIDERANDO** a ausência de justificativa fática e de seleção pública simplificada em todos os contratos objeto deste Processo;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 70 e 71, incisos III e VIII, §3º, combinados com o art. 75, da Constituição Federal, e com os arts. 42 e 70, inciso III, da Lei Estadual nº 12.600/2004,

**PROPONHO VOTO** pela **ILEGALIDADE** dos atos relacionados nos Anexos I e II do Relatório de Auditoria, negando-lhes, por consequência, os respectivos registros.

Pelos mesmos motivos, somada à ausência de documentação relativa, e com base no art. 73, inciso I, Lei Estadual nº 12.600/2004, **PROPONHO MULTA** ao Sr. Rogério Ferreira Gomes da Silva, no valor de R\$ 10.303,92, correspondente ao percentual de 10% do valor atualizado previsto no *caput* do mesmo dispositivo, que deverá ser recolhida no prazo de 15 dias do trânsito em julgado desta decisão, ao Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal, por intermédio de boleto bancário a ser emitido no sítio da internet deste Tribunal de Contas ([www.tcepe.tc.br](http://www.tcepe.tc.br)).

---

OS CONSELHEIROS CARLOS NEVES E EDUARDO LYRA VOTARAM DE ACORDO COM A PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DO RELATOR. O CONSELHEIRO PRESIDENTE, TAMBÉM, ACOMPANHOU A PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DO RELATOR. PRESENTE A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DRA. ELIANA MARIA LAMPENDA DE MORAES GUERRA.  
SC/RSM/ACS



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**

**ANEXO I**

| <b>NOME</b>                              | <b>CPF</b>   | <b>FUNÇÃO</b>               | <b>DATA INICIAL</b> | <b>DATA FINAL</b> |
|------------------------------------------|--------------|-----------------------------|---------------------|-------------------|
| JESUALDO RAMOS DE ANDRADE FILHO          | 003231191-58 | MECÂNICO                    | 03/10/2022          | 20/02/2023        |
| MANOEL MESSIAS DA SILVA                  | 657257274-91 | MECÂNICO                    | 06/09/2022          | Não informada     |
| MAURICIO DA PAIXAO CERQUEIRA             | 019017655-55 | VIGILANTE                   | 27/09/2022          | 01/12/2022        |
| MAYCSON NANDO ALVES DE LIMA              | 146272764-60 | VIGILANTE                   | 29/09/2022          | Não informada     |
| JOAO ALVES DO NASCIMENTO NETO            | 107233914-59 | VIGILANTE                   | 28/09/2022          | Não informada     |
| ADILSON DE ARAUJO SANTANA                | 020563664-01 | VIGILANTE                   | 28/09/2022          | Não informada     |
| BRUNA KATIA SANTOS BEZERRA               | 117414794-60 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM 160 H | 22/09/2022          | Não informada     |
| ERONIDES GOMES DA CRUZ                   | 678313544-68 | PEDREIRO                    | 11/10/2022          | 01/03/2023        |
| DIEGO BEZERRA SANTOS                     | 109981174-04 | PINTOR                      | 09/09/2022          | 06/02/2023        |
| IALLANA MARIA SILVA NASCIMENTO           | 067534704-17 | PROFESSOR 150 H             | 15/09/2022          | 01/01/2023        |
| SAMARA GABRIELE DE LIMA BRITO NASCIMENTO | 074034224-06 | PROFESSOR 150 H             | 04/10/2022          | 01/12/2022        |
| LUIZ GUSTAVO FRANCA SARMENTO             | 123392564-45 | PSICÓLOGO                   | 20/09/2022          | Não informada     |
| ESTACIO FIRMINO DA CRUZ                  | 049167614-05 | MOTORISTA                   | 24/10/2022          | Não informada     |
| KLERES DA SILVA GREGORIO                 | 077079544-75 | MOTORISTA                   | 12/09/2022          | Não informada     |
| WILLIAN SANTOS SIQUEIRA                  | 119698444-18 | AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS    | 14/09/2022          | Não informada     |
| THAINA MARIA DOS SANTOS                  | 142031324-01 | AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS    | 04/11/2022          | Não informada     |
| MARIA EDIVANIA FERRAZ                    | 092136174-29 | AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS    | 21/11/2022          | Não informada     |
| MAIRLA KEITY SANTOS DA SILVA             | 166566114-35 | AUXILIAR DE DISCIPLINA      | 07/11/2022          | 01/01/2023        |
| JOSE ANDRE BESERRA FILHO                 | 082997364-80 | AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS    | 13/09/2022          | 06/02/2023        |



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**

|                            |              |                           |            |            |
|----------------------------|--------------|---------------------------|------------|------------|
| JEFFERSON DOS SANTOS SILVA | 121870554-00 | AUXILIAR SERVIÇOS GE-RAIS | 13/09/2022 | 01/11/2022 |
|----------------------------|--------------|---------------------------|------------|------------|

**ANEXO II**

| NOME                                   | CPF          | FUNÇÃO                 | DATA INICIAL | DATA FINAL |
|----------------------------------------|--------------|------------------------|--------------|------------|
| ALANNA KAROLAYNE SILVA DE OLIVEIRA     | 116413644-59 | AUXILIAR DE DISCIPLINA | 03/03/2022   | 01/01/2023 |
| ALEXSANDRA GERONIMO DA SILVA           | 061113134-01 | AUXILIAR DE DISCIPLINA | 08/03/2022   | 01/01/2023 |
| CAMILA MICAELY DOS SANTOS SILVA        | 101321284-38 | AUXILIAR DE DISCIPLINA | 03/03/2022   | 01/01/2023 |
| ELIZANDRA APARECIDA RAFAEL DE SIQUEIRA | 117394044-83 | AUXILIAR DE DISCIPLINA | 03/03/2022   | 01/01/2023 |
| GEANE GOMES SANTOS                     | 061840034-61 | AUXILIAR DE DISCIPLINA | 03/03/2022   | 01/01/2023 |
| GILDOMARCIA ENEDINA DOS SANTOS FERRAZ  | 057264614-36 | AUXILIAR DE DISCIPLINA | 03/03/2022   | 01/01/2023 |
| JESSICA APARECIDA SANTOS CAVALCANTE    | 114470684-08 | AUXILIAR DE DISCIPLINA | 03/03/2022   | 01/01/2023 |
| JESSICA MIRELLE LEITE LIMA             | 100380524-82 | AUXILIAR DE DISCIPLINA | 01/04/2022   | 01/01/2023 |
| KATIUSCIA MENDES PEREIRA               | 051948714-14 | AUXILIAR DE DISCIPLINA | 27/07/2022   | 01/01/2023 |
| LAUDECI MARIA DOS SANTOS               | 280551318-56 | AUXILIAR DE DISCIPLINA | 02/03/2022   | 01/01/2023 |
| LETICIA MORAES IBRAIM                  | 080730454-94 | AUXILIAR DE DISCIPLINA | 03/03/2022   | 01/01/2023 |
| LUCAS JOSE DE SOUZA                    | 169617714-67 | AUXILIAR DE DISCIPLINA | 03/03/2022   | 01/01/2023 |
| LUZINEIDE LIMA DOS SANTOS              | 044974664-00 | AUXILIAR DE DISCIPLINA | 03/03/2022   | 01/01/2023 |
| MARCELA ARAUJO DA SILVA                | 040583224-97 | AUXILIAR DE DISCIPLINA | 03/03/2022   | 01/01/2023 |
| MARIA APARECIDA PEREIRA                | 594119534-68 | AUXILIAR DE DISCIPLINA | 22/04/2022   | 01/08/2022 |
| MARIA AUXILIADORA CAVALCANTE SILVA     | 018772864-00 | AUXILIAR DE DISCIPLINA | 03/03/2022   | 01/01/2023 |
| MARIA DE LOURDES GOMES                 | 025580814-38 | AUXILIAR DE DISCIPLINA | 01/04/2022   | 01/01/2023 |
| MARIA ELI ANDRE XAVIER                 | 038850444-71 | AUXILIAR DE DISCIPLINA | 25/05/2022   | 01/01/2023 |



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
TRIBUNAL DE CONTAS

|                                  |              |                                    |            |               |
|----------------------------------|--------------|------------------------------------|------------|---------------|
| MARIA WITALA DANIELLE GOMES      | 117672754-04 | AUXILIAR DE DISCIPLINA             | 27/04/2022 | Não informada |
| PAULA DANIELA DE SOUZA           | 125491874-40 | AUXILIAR DE DISCIPLINA             | 03/03/2022 | 01/01/2023    |
| RITA RIVANEIDE DE LIMA           | 943724704-87 | AUXILIAR DE DISCIPLINA             | 28/07/2022 | 01/01/2023    |
| ROGERIO ALVES DO NASCIMENTO      | 053271454-76 | AUXILIAR DE DISCIPLINA             | 04/03/2022 | 01/01/2023    |
| TALYTA NATIVIDADE SANTOS         | 111737414-96 | AUXILIAR DE DISCIPLINA             | 03/03/2022 | 01/01/2023    |
| VANIA ALICE DA SILVA             | 030668154-47 | AUXILIAR DE DISCIPLINA             | 03/03/2022 | 01/01/2023    |
| IOLANDA MARIA DE QUEIROZ         | 077852344-69 | ASSISTENTE SOCIAL                  | 17/06/2022 | Não informada |
| REBECA SANTOS OLIVEIRA           | 144908634-97 | AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO 180H | 01/06/2022 | Não informada |
| ANUNCIADA ANGELINA DANTAS        | 025333294-01 | AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS           | 02/03/2022 | 01/01/2023    |
| EVELYN DE OLIVEIRA SANDES        | 118258524-80 | AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS           | 15/03/2022 | 01/01/2023    |
| JOAO VITOR DA SILVA GOMES        | 114925434-38 | AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS           | 28/07/2022 | 06/02/2023    |
| KELIANE ALVES DA SILVA           | 105831674-54 | AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS           | 03/03/2022 | 01/01/2023    |
| LAIANE DA SILVA FARIAS           | 110242544-37 | AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS           | 02/03/2022 | 01/01/2023    |
| MARIA APARECIDA GOMES            | 047290934-70 | AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS           | 03/03/2022 | 01/01/2023    |
| MARIA CELINA DE VASCONCELOS      | 339596118-46 | AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS           | 03/03/2022 | 01/01/2023    |
| MARIA VALDIMERES PONTES DA SILVA | 056840404-11 | AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS           | 30/05/2022 | 31/01/2023    |
| MARIA VERONICA DOS SANTOS SILVA  | 004142215-59 | AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS           | 27/01/2022 | Não informada |
| MARIANA NUNES PEREIRA            | 056087655-67 | AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS           | 03/03/2022 | 01/01/2023    |
| MARILENE DIAS DA SILVA           | 734492294-00 | AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS           | 03/03/2022 | 01/01/2023    |
| MERYNALVA ALVES COSTA            | 097946354-80 | AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS           | 02/03/2022 | 01/01/2023    |
| RITA DE CASSIA DE SOUZA          | 045483414-47 | AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS           | 03/03/2022 | 01/01/2023    |
| ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS    | 042616224-24 | AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS           | 03/03/2022 | 01/01/2023    |
| VERA LUCIA SILVA MUNIZ           | 071498574-00 | AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS           | 01/04/2022 | Não informada |
| MARIA TANIA TORRES RIBEIRO       | 031001449-29 | COZINHEIRA                         | 12/08/2022 | Não informada |



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
TRIBUNAL DE CONTAS

|                                     |              |                |            |               |
|-------------------------------------|--------------|----------------|------------|---------------|
| ROSANGELA FERREIRA LOPES            | 923907225-04 | COZINHEIRA     | 10/08/2022 | Não informada |
| ROSOILTON PAES DE LIMA              | 044276484-79 | COZINHEIRA     | 10/08/2022 | Não informada |
| MARIA JULIA FEITOSA LIMA            | 129883584-43 | DIGITADOR      | 29/03/2022 | Não informada |
| JOICIARA FERREIRA CRUZ              | 059132614-02 | ENFERMEIRO     | 08/08/2022 | Não informada |
| ADINA MARIA DA SILVA LIMA           | 063128144-40 | ENFERMEIRO PSF | 08/08/2022 | Não informada |
| ALINE KELLY DE ASSIS CAVALCANTI     | 053881624-43 | ENFERMEIRO PSF | 08/08/2022 | Não informada |
| ANYARA SANTOS NATIVIDADE            | 097086684-43 | ENFERMEIRO PSF | 08/08/2022 | Não informada |
| CINTHIA MILENA DOS SANTOS FERREIRA  | 112745414-50 | ENFERMEIRO PSF | 08/08/2022 | Não informada |
| MAYARA CRISTINA BEZERRA SILVA       | 097095084-58 | ENFERMEIRO PSF | 08/08/2022 | Não informada |
| VITOR HUGO DE OLIVEIRA              | 108808304-84 | FISIOTERAPEUTA | 01/02/2022 | 31/07/2022    |
| OLGA REGINA DA SILVA SANTOS         | 089527164-85 | FONOAUDIÓLOGO  | 30/05/2022 | Não informada |
| RENAN CARVALHO MENDES               | 049423574-89 | MÉDICO PSF     | 12/01/2022 | 31/07/2022    |
| AMANDA ALICE PIANCO DA COSTA SANTOS | 076790994-13 | MERENDEIRO     | 02/03/2022 | 01/01/2023    |
| CLAUDECI FERREIRA                   | 031778524-99 | MERENDEIRO     | 17/06/2022 | 01/01/2023    |
| ELISANGELA TENORIO MENEZES          | 078837204-14 | MERENDEIRO     | 03/03/2022 | 01/01/2023    |
| MARIA GABRIELA GOMES DOS SANTOS     | 131211254-94 | MERENDEIRO     | 03/03/2022 | 01/01/2023    |
| ADRIANO LUIZ DE SOUZA               | 051787754-65 | MOTORISTA      | 25/02/2022 | Não informada |
| CICERO MARCOS DE OLIVEIRA           | 114204864-03 | MOTORISTA      | 16/03/2022 | 01/09/2022    |
| EVERTON GOMES DA SILVA              | 108377924-95 | MOTORISTA      | 09/03/2022 | Não informada |
| FABIO NUNES DA CRUZ                 | 726256945-72 | MOTORISTA      | 16/03/2022 | Não informada |
| GABRIEL CARDOSO DE SOUZA            | 124342954-28 | MOTORISTA      | 17/05/2022 | Não informada |
| JOSE OLIVEIRA DE SOUZA              | 580315024-04 | MOTORISTA      | 09/08/2022 | Não informada |
| RICARDO CARNEIRO DA SILVA           | 071746544-60 | MOTORISTA      | 12/08/2022 | Não informada |
| RONALDO FERREIRA DE LIMA            | 748862074-72 | MOTORISTA      | 07/01/2022 | Não informada |



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
TRIBUNAL DE CONTAS

|                                             |              |                                  |            |               |
|---------------------------------------------|--------------|----------------------------------|------------|---------------|
| JOSE EUSTAQUIO DE MATOS                     | 149961895-68 | OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS     | 22/03/2022 | Não informada |
| OSNI DE SOUZA GOMES                         | 110826624-02 | OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS     | 16/03/2022 | Não informada |
| MAYARA CRISTINA GOMES DE SA                 | 097343114-84 | PSICÓLOGO                        | 30/05/2022 | 24/01/2023    |
| RAMYLA LAINE SANTOS VIEIRA                  | 123694864-57 | PSICÓLOGO                        | 21/03/2022 | Não informada |
| MARIA SILVANA DA COSTA SILVERIO             | 857221894-72 | PSICOPEDAGOGA                    | 30/05/2022 | Não informada |
| MARIA FRANCINEIDE DE SOUZA                  | 403406005-00 | RECEPCIONISTA                    | 01/04/2022 | Não informada |
| ALDENICE DE SOUZA BRANDAO                   | 021948775-84 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM 160 H      | 08/08/2022 | Não informada |
| ALINE VIANA DA SILVA                        | 014682074-66 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM 160 H      | 08/08/2022 | Não informada |
| MICHAELE DOS SANTOS                         | 121205714-73 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM 160 H      | 08/08/2022 | Não informada |
| SHEILA ALVES DA NATIVIDADE                  | 025901515-60 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM 160 H      | 08/08/2022 | Não informada |
| LEANDRO DE CARVALHO LIMA                    | 064678604-03 | TÉCNICO EM INFORMÁTICA           | 14/04/2022 | Não informada |
| MARCOS CESAR GOMES DA SILVA                 | 844777334-53 | TRATORISTA                       | 04/08/2022 | Não informada |
| EDIVANILDO GOMES DO NASCIMENTO              | 056616054-47 | VIGILANTE                        | 19/08/2022 | Não informada |
| FELIPE WAGNER DANTAS DE LIMA BARBOSA SANTOS | 089694814-51 | VIGILANTE                        | 17/05/2022 | Não informada |
| ISMAEL CICERO DE BARROS                     | 117126934-09 | VIGILANTE                        | 19/05/2022 | Não informada |
| JADSON JULIO DE LIMA OLIVEIRA               | 052050834-33 | VIGILANTE                        | 03/02/2022 | Não informada |
| MARCOS PINTO REIS                           | 056974654-08 | VIGILANTE                        | 19/05/2022 | Não informada |
| ROBSON DANIEL DA SILVA                      | 104586404-84 | VIGILANTE                        | 11/02/2022 | Não informada |
| ROGERIO GOMES BARBOSA                       | 090986924-35 | VIGILANTE                        | 18/05/2022 | Não informada |
| VALDEMIR ALVES DA PENHA                     | 535672005-00 | VIGILANTE                        | 03/03/2022 | Não informada |
| DEBORA JULIANA SOUZA SILVA                  | 066575484-19 | VISITADOR PROGRAMA CRIANÇA FELIZ | 13/06/2022 | Não informada |
| IANCA NUNES FEITOSA SILVA                   | 121643074-88 | VISITADOR PROGRAMA CRIANÇA FELIZ | 13/06/2022 | 10/01/2023    |
| RADLEY FRANCILEIDE ALVES DA SILVA           | 168934954-98 | VISITADOR PROGRAMA CRIANÇA FELIZ | 16/03/2022 | Não informada |



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
TRIBUNAL DE CONTAS